

**À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**

**Ref.: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025 – SRP  
Processo Administrativo nº 069/2025**

**DEDETIZADORA PROTECT PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.625.998/0001-04**, com sede na **Rua Jaime Benevides, nº 27, Centro Norte, Várzea Grande/MT**, neste ato representada por seu sócio-administrador **Sr. Márcio Magalhães de Oliveira**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 12 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/1993, **apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 043/2025 – SRP**, pelos motivos a seguir expostos.

## **I – DO OBJETO DO EDITAL**

O presente certame tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, descupinização e desratização), limpeza de forro com afugentamento de aves e morcegos, e sanitização de ambientes, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.**

## **II – DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**

Ao analisar o edital, a Impugnante constatou **ausência de informações essenciais à formulação de proposta justa e equilibrada**, notadamente:

- 1. Ausência de especificação dos locais de execução dos serviços, de suas respectivas metragens por aplicação e da frequência dos procedimentos**, o que inviabiliza o cálculo adequado dos custos operacionais, como quantidade de produtos, deslocamento, tempo de execução e equipe necessária;
- 2. Ausência de indicação das distâncias entre a sede da empresa contratada e os locais de execução**, especialmente em relação ao item 4 do Termo de Referência, dificultando a avaliação dos custos logísticos e do deslocamento.

Tais omissões afrontam os princípios da **transparência, isonomia, competitividade e economicidade**, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, além de comprometerem a elaboração de propostas que reflitam adequadamente o custo real do serviço.

Sem as referidas informações, as empresas participantes ficam impedidas de realizar uma cotação precisa, o que pode gerar **desequilíbrio econômico-financeiro** e eventuais prejuízos futuros à Administração.

### **III – DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

1. A **retificação do edital** e/ou do **Termo de Referência**, para incluir a **relação completa dos locais onde serão executados os serviços**, com suas **respectivas metragens e distâncias aproximadas da sede do Município**;
2. A **suspensão temporária do certame**, até que sejam disponibilizadas as informações necessárias para que todas as licitantes possam formular propostas de forma técnica e isonômica;
3. Após a devida correção, a **reabertura do prazo** para apresentação de propostas, em observância ao princípio da ampla competitividade.

### **IV – DOS REQUERIMENTOS FINAIS**

Requer-se o recebimento e o regular processamento da presente impugnação, com a posterior manifestação formal da Comissão de Licitação, dentro do prazo legal.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

**Várzea Grande/MT, 12 de novembro de 2025.**

**DEDETIZADORA PROTECT PRAGAS LTDA**

CNPJ: 61.625.998/0001-04

Rua Jaime Benevides, nº 27, Centro Norte, Várzea Grande/MT

**Márcio Magalhães de Oliveira**  
Sócio-Administrador

